



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

PAE nº: 7.316/2020

**Documento de Oficialização da Demanda**

## 1 Identificação da Demanda

### 1.1 Título

Contratação de serviço de instalação e assinatura de TV a cabo para o TRESA.

### 1.2 Unidade Demandante

<b>Unidade</b>	CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços	<b>Data</b>	11/03/2020
<b>Responsável pela demanda</b>	Valéria Luz Losso Fischer		

### 1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 28 - TV por assinatura

### 1.4 Valor Estimado

R\$ 1.500,00

## 2 Contexto

### 2.1 Motivação

A presente contratação tem por finalidade o acompanhamento, por esta Casa, das atividades e notícias do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Judiciário Federal, além de outros assuntos de interesse deste Tribunal.

### 2.2 Resultados Esperados

Espera-se que, após a execução dos serviços a serem contratados, os sinais dos canais de interesse da Justiça Eleitoral estejam disponíveis à Presidência, Corregedoria e à Assessoria de Imprensa do TRESA para acompanhamento das atividades da Justiça Eleitoral junto à sociedade em geral. Com a contratação de assinatura de TV a cabo, Assessoria de Imprensa do TRESA poderá aprimorar seu trabalho, acessando a qualquer tempo, os principais eventos ocorridos principalmente no Brasil, e no mundo.

### 2.3 Alinhamento Estratégico

OE3, OE5 E EJE-S3

**2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?**

Menos de 1 ano  De 1 a 3 anos  Mais de 3 anos

**2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas**

1 unidade  2 unidades  3 unidades  Mais de 3 unidades

**3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação**

Nome do Servidor (titular)	Valéria Luz Losso Fischer
Telefone	3710
E-mail	valeria@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Claudio Roberto Januário
Telefone	3785
E-mail	claudioj@tre-sc.jus.br

**4 Unidade Técnica**

CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **ESTUDOS PRELIMINARES**

Contratação de serviços de instalação e assinatura de sinal de TV a cabo.

**Março/2020**



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## Sumário

1	Análise de Viabilidade da Contratação.....	3
1.1	Contextualização.....	3
1.2	Equipe de Planejamento da Contratação.....	3
1.3	Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda.....	3
1.3.1	Requisitos Funcionais.....	4
1.3.2	Requisitos Não Funcionais.....	4
1.3.3	Requisitos Externos.....	5
1.4	Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado.....	5
1.5	Contratações Públicas Similares.....	5
1.6	Outros Produtos/Serviços Disponíveis.....	5
1.7	Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro ....	5
1.8	Análise dos Produtos/Serviços Identificados.....	6
1.9	Custos Totais da Demanda.....	6
1.10	Escolha e Justificativa do Objeto.....	6
1.10.1	Descrição do Objeto.....	7
1.10.2	Alinhamento do Objeto.....	7
1.10.3	Benefícios Esperados.....	7
1.10.4	Relação entre a Demanda Prevista e Contratada.....	8
1.11	Adequação do Ambiente.....	8
1.12	Orçamento Estimado.....	8
2	Declaração de Viabilidade ou não da contratação.....	8



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 1 Análise de Viabilidade da Contratação

#### 1.1 Contextualização

A presente contratação tem por finalidade o acompanhamento, por esta Casa, das atividades e notícias do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Judiciário Federal, além de outros assuntos de interesse deste Tribunal, por meio de disponibilização de canais de televisão por assinatura mensal.

Para as atividades da Assessoria de Imprensa do TRESA, é fundamental que os seus colaboradores tenham acesso às publicações da mídia nacional e internacional. Esse acompanhamento é necessário para a publicação de matérias sempre atualizadas e tempestivas. Além disso, a Assessoria de Imprensa recebe questionamentos de diversos outros veículos de imprensa acerca de variados assuntos relacionados à Justiça Eleitoral, o que torna imprescindível o acompanhamento contínuo dessas notícias na mídia.

Com a contratação de assinatura de TV a cabo, a Assessoria de Imprensa do TRESA poderá aprimorar seu trabalho, na medida em que poderá acessar, a qualquer tempo, os principais eventos ocorridos principalmente no Brasil, mas também no mundo todo. Sem o auxílio de uma TV a cabo, alguns assuntos que mereceriam destaque imediato podem não ser conhecidos a tempo por esta Assessoria, prejudicando a prestação de informações céleres à administração do TRESA e à sociedade. Além disso é fundamental o acompanhamento de matérias locais, bem como as entrevistas com fontes da Justiça Eleitoral Catarinense.

Para a Presidência e Corregedoria, os acessos às notícias são importantes para acompanhamento das reportagens, principalmente às notícias relacionadas as eleições.

#### 1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

<b>Integrante Demandante</b>	Valeria Luz Losso Fischer
<b>Substituto</b>	Cláudio Roberto Januário
<b>Integrante Técnico</b>	Cláudio Roberto Januário
<b>Substituto</b>	Valeria Luz Losso Fischer
<b>Integrante Administrativo</b>	Victor Pereira de Castro
<b>Substituto</b>	Giovanni Turazzi

#### 1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Diante da necessidade exposta no item 1.1, a definição do objeto busca a melhor solução para satisfazê-la com base nos tipos de prestação de serviço existentes no



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

mercado. Dessa forma, a proposta mais vantajosa ao TRE-SC será obtida através do menor preço das empresas habilitadas no procedimento de contratação.

### 1.3.1 Requisitos Funcionais

Os requisitos funcionais da presente contratação são os procedimentos específicos do prestador para disponibilização do sinal de TV a cabo conforme descritos abaixo:

- Instalação de um ponto principal para disponibilização de canais no Gabinete da Presidência do TRESC; no 10º andar do prédio Sede, sito na Rua Esteves Junior, nº 68 – Centro – Florianópolis-SC – CEP: 88015-130;
- Instalação de um ponto adicional para disponibilização de canais para a Assessoria de Imprensa do TRESC, também no 10º andar do prédio Sede, sito na Rua Esteves Junior, nº 68 – Centro – Florianópolis-SC – CEP: 88015-130;
- Instalação de um ponto principal para disponibilização de canais no Gabinete da Corregedoria do TRESC; no 5º andar do prédio Sede, sito na Rua Esteves Junior, nº 68 – Centro – Florianópolis-SC – CEP: 88015-130;
- A assinatura a ser contratada deve disponibilizar, no mínimo, os sinais dos seguintes canais: TV Senado, TV Câmara, TV Justiça e canais de jornalismo;
- Toda estrutura de cabeamento está disponível nos locais caso o fornecedor tenha interesse no reaproveitamento.

### 1.3.2 Requisitos Não Funcionais

Os requisitos não funcionais da presente contratação são os procedimentos específicos do prestador para disponibilização do sinal de TV a cabo conforme descritos abaixo:

- Os serviços de instalação deverão ser executados no período matutino e devem ser agendados previamente com a Seção de Manutenção Predial. Havendo impedimento na execução dos serviços, nas datas e horários agendados, deverá ser realizada o agendamento de nova data conforme disponibilidade da Seção de Manutenção do TRESC;
- Os serviços de instalação devem ser realizados com passagem de cabos, se necessário, sem qualquer avaria ou modificação nas paredes ou nas estruturas de canaletas instaladas atualmente nos ambientes.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 1.3.3 Requisitos Externos

O serviço a ser executado deverá estar em conformidade com a Lei Federal nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, e com Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado, aprovado pela Resolução ANATEL nº 581 de 26 de março de 2012.

### 1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Os serviços de TV por Assinatura são destinados à distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio para assinantes. Eles são prestados em 4 modalidades de tecnologia/tipo de outorga:

- TV a Cabo, onde a distribuição de sinais é feita por intermédio de meios físicos (cabos coaxiais e fibras óticas).
- MMDS (Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanais), onde a distribuição de sinais utiliza radiofrequências na faixa de micro-ondas (2500 a 2680 MHz).
- DTH (Direct To Home), onde a distribuição de sinais para os assinantes é feita através de satélites.
- TV por Assinatura (TVA), onde a distribuição de sinais utiliza radiofrequências de um único canal em UHF.

### 1.5 Contratações Públicas Similares

<b>Produto/Serviço 01</b>	Contrato n. 061/2018
<b>Instituição Pública</b>	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
<b>Fornecedor</b>	Claro S/A
<b>Descrição</b>	Prestação de serviço de instalação e assinatura de TV a cabo em quatro pontos principais e três pontos adicionais para a Sede do TRESA.
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 200,00 para a instalação e R\$ 304,90 mensais pela assinatura.
<b>Observações</b>	Informações da última contratação do TRESA com a mesma natureza.

### 1.6 Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Os serviços disponíveis no mercado com autorização dos órgãos governamentais competentes foram descritos no item 1.4.

### 1.7 Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 1.8 Análise dos Produtos/Serviços Identificados

Produto/Serviço	Origem			Observância [se for o caso]		
	Fornecedores	Software Livre ou Público [se for o caso]	Outras Instituições Públicas	MNI (*)	ICP-Brasil (**)	Moreq-Jus (***)
Produto/Serviço 01 - Nome do produto/serviço 01	X					

(\*) MNI - observância da solução, se aplicável, às políticas, premissas e especificações técnicas definidos no Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário.

(\*\*) ICP-Brasil - aderência às regulamentações da ICP-Brasil e legislação relacionada quando a solução requer utilização de certificado digital.

(\*\*\*) Moreq-Jus - orientações, premissas e especificações definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processo e Documentos do Poder Judiciário.

### 1.9 Custos Totais da Demanda

Os custos identificados foram analisados por meio de orçamento conseguido por meio de site de comparativo de preços de assinatura de TV a cabo especificamente da Vivo TV e CLARO, conforme tabela a seguir:

Solução	Item (insumos, serviços, garantia)	Custo Total Estimado
Produto/Serviço 01 – VIVO TV	Valor de assinatura para um ponto de TV a cabo	R\$ 114,99
	<b>Total para dois pontos</b>	<b>R\$ 229,98</b>
Produto/Serviço 02 - CLARO	Valor de assinatura para um ponto de TV a cabo	R\$ 89,90
	<b>Total para dois pontos</b>	<b>R\$ 179,80</b>
<b>Valor médio mensal para um ponto de TV</b>		<b>R\$ 204,89</b>

- Valor mensal de um ponto e sem considerar a taxa de instalação.

### 1.10 Escolha e Justificativa do Objeto

Para as atividades da Assessoria de Imprensa do TRESA, é fundamental que os seus colaboradores tenham acesso às publicações da mídia nacional e internacional. Esse acompanhamento é necessário para a publicação de matérias sempre atualizadas e tempestivas. Além disso, a Assessoria de Imprensa recebe



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

questionamentos de diversos outros veículos de imprensa acerca de variados assuntos relacionados à Justiça Eleitoral, o que torna imprescindível o acompanhamento contínuo dessas notícias na mídia.

Para a Presidência e Corregedoria, os acessos às notícias são importantes para acompanhamento das reportagens, principalmente às notícias relacionadas as eleições.

### 1.10.1 Descrição do Objeto

Contratação de serviço de instalação e assinatura de TV a cabo, sendo:

- Instalação de um ponto principal para disponibilização de canais no Gabinete da Presidência do TRESA; no 10º andar do prédio Sede, sito na Rua Esteves Junior, nº 68 – Centro – Florianópolis-SC – CEP: 88015-130;
- Instalação de um ponto adicional para disponibilização de canais para a Assessoria de Imprensa do TRESA, também no 10º andar do prédio Sede, sito na Rua Esteves Junior, nº 68 – Centro – Florianópolis-SC – CEP: 88015-130;
- Instalação de um ponto principal para disponibilização de canais no Gabinete da Corregedoria do TRESA; no 5º andar do prédio Sede, sito na Rua Esteves Junior, nº 68 – Centro – Florianópolis-SC – CEP: 88015-130;
- A assinatura a ser contratada deve disponibilizar, no mínimo, os sinais dos seguintes canais: TV Senado, TV Câmara, TV Justiça e canais de jornalismo;
- Toda estrutura de cabeamento está disponível nos locais caso o fornecedor tenha interesse no reaproveitamento.

Prazo de vigência da contratação: 24 meses a contar da assinatura do Contrato.

### 1.10.2 Alinhamento do Objeto

A presente contratação alinha-se com os objetivos estratégicos dos Processos Internos na busca do aperfeiçoamento da gestão da informação.

### 1.10.3 Benefícios Esperados

Espera-se que, após a execução dos serviços a serem contratados, os sinais dos canais de interesse da Justiça Eleitoral estejam disponíveis à Presidência, à Corregedoria e à Assessoria de Imprensa do TRESA para acompanhamento das



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

atividades da Justiça Eleitoral junto à sociedade em geral.

### 1.10.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A demanda pelos serviços objeto da presente contratação é definida pela necessidade do acompanhamento das atividades da Justiça Eleitoral nos meios de comunicação social pela Presidência, Corregedoria e da Assessoria de Comunicação do TRESA, sendo suficiente a contratação de dois pontos principais e um adicional para disponibilização de, no mínimo, os sinais dos seguintes canais: TV Senado, TV Câmara, TV Justiça e canais de jornalismo.

### 1.11 Adequação do Ambiente

Infraestrutura Tecnológica	A infraestrutura de cabos para é disponibilizada nos locais de instalação, com possibilidade de passagem de novo cabeamento se necessário.
Infraestrutura Elétrica	Não é necessária qualquer adequação.
Logística de Implantação	Não é necessária qualquer adequação.
Espaço Físico	Não é necessária qualquer adequação.
Mobiliário	Não é necessária qualquer adequação.
Impacto Ambiental	Não é necessária qualquer adequação.

### 1.12 Orçamento Estimado

A contratação está prevista no Item 28 do Plano Anual de Contratações, cuja estimativa preliminar de orçamento é R\$ 5.400,00. A pesquisa inicial de mercado identificou que o valor estimado médio mensal, para dois pontos é de R\$ 204,89.

## 2 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se tratam de serviços importantes ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral para a sociedade; a equipe de planejamento manifesta-se pela viabilidade da contratação de TV por assinatura para a Presidência, Corregedoria e Assessoria de Imprensa.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## **PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**

Contratação de serviços de instalação e assinatura de sinal de TV a cabo.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### Sumário

1	Objeto da Contratação.....	3
2	Fundamentação da Contratação.....	3
2.1	Motivação.....	3
2.2	Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios.....	3
2.3	Alinhamento Estratégico.....	3
2.4	Estudos Preliminares do Objeto.....	3
2.5	Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada.....	3
2.6	Objetos Disponíveis.....	3
2.7	Caracterização e Composição do Objeto.....	3
2.8	Parcelamento e Adjudicação.....	4
2.9	Seleção do Fornecedor.....	4
2.9.1	Critérios de Habilitação.....	4
2.10	Modalidade e Tipo de Licitação.....	4
2.11	Impacto Ambiental.....	4
2.12	Conformidade Técnica.....	5
2.13	Obrigações da Proponente.....	5
2.14	Obrigações da Contratante.....	5
2.15	Obrigações da Contratada.....	5
2.16	Custo estimado da contratação.....	6
3	Especificação Técnica Detalhada.....	6
3.1	Requisitos Técnicos.....	6
3.1.1	Vigência.....	7
3.2	Modelos de Documentos.....	7
	Anexo I – Plano de Fiscalização.....	8
1.	Execução e Gestão do Contrato.....	8
1.2	Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma.....	8
1.3	Instrumentos Formais.....	8
1.4	Acompanhamento do Contrato.....	8
1.5	Recebimento Provisório e Definitivo.....	9
1.6	Pagamento.....	9
1.7	Qualificação Técnica.....	9
1.8	Descumprimento Contratual.....	9
1.9	Penalidades.....	9
	Anexo II - Modelos de Documentos.....	12



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **1 Objeto da Contratação**

Contratação de serviço de instalação e assinatura de TV a cabo.

### **2 Fundamentação da Contratação**

#### **2.1 Motivação**

A presente contratação tem por finalidade o acompanhamento, por esta Casa, das atividades e notícias do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Judiciário Federal, além de outros assuntos de interesse deste Tribunal.

#### **2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios**

Espera-se que, após a execução dos serviços a serem contratados, os sinais dos canais de interesse da Justiça Eleitoral estejam disponíveis à Presidência, à Corregedoria e à Assessoria de Imprensa do TRESA para acompanhamento das atividades da Justiça Eleitoral junto à sociedade em geral.

#### **2.3 Alinhamento Estratégico**

A presente contratação alinha-se com os objetivos estratégicos dos Processos Internos na busca do aperfeiçoamento da gestão da informação.

#### **2.4 Estudos Preliminares do Objeto**

Estudo Preliminar juntado ao PAE 7.316/2020.

#### **2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada**

A demanda pelos serviços objeto da presente contratação é definida pela necessidade do acompanhamento das atividades da Justiça Eleitoral nos meios de comunicação social pela Presidência, Corregedoria e da Assessoria de Comunicação do TRESA, sendo a contratação de dois pontos principais e um adicional para disponibilização de, no mínimo, os sinais dos seguintes canais: TV Senado, TV Câmara, TV Justiça e canais de jornalismo.

#### **2.6 Objetos Disponíveis**

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

#### **2.7 Caracterização e Composição do Objeto**

Contratação de serviço de instalação e assinatura de TV a cabo, com instalação de 2



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

pontos principais e 1 (um) ponto adicional, para disponibilização de canais, sendo distribuídos da seguinte forma: 1 (um) no Gabinete da Presidência do TRESA e 1 (um) no Gabinete da Corregedoria; 1(um) um ponto adicional para disponibilização de canais para a Assessoria de Imprensa do TRESA, sendo que a assinatura a ser contratada deve disponibilizar, no mínimo, os sinais dos seguintes canais: TV Senado, TV Câmara, TV Justiça e canais de jornalismo.

### 2.8 Parcelamento e Adjudicação

A adjudicação do objeto deverá ser global, uma vez que permitirá uma melhor otimização na gestão da contratação, bem como dos serviços executados. Além disso, amplia o interesse das empresas na participação do certame, tendo em vista que torna o objeto da contratação mais atraente em função de uma gama maior de pontos a serem disponibilizados.

### 2.9 Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado pelo menor preço e conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse em fornecer o serviço nas condições estipuladas pelo TRESA.

#### 2.9.1 Critérios de Habilitação

Para a habilitação do fornecedor deverão ser observados os seguintes critérios:

Id.	Critério de Habilitação
1	Possuir autorização para prestação do serviço, nos termos da Resolução nº 581, de 26 de março de 2012, junto à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.
2	A empresa deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista.

### 2.10 Modalidade e Tipo de Licitação

A contratação poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da lei n. 8.666/1993.

### 2.11 Impacto Ambiental

Infraestrutura Tecnológica	A infraestrutura de cabos para é disponibilizada nos locais de instalação, com possibilidade de passagem de novo cabeamento se necessário.
Infraestrutura Elétrica	Não é necessária qualquer adequação.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Logística de Implantação	Não é necessária qualquer adequação.
Espaço Físico	Não é necessária qualquer adequação.
Mobiliário	Não é necessária qualquer adequação.
Impacto Ambiental	Não é necessária qualquer adequação.

Não há impacto para a contratação em tela. Contudo, os cabos eventualmente não utilizados serão descartados por prestador de serviço, contratado pelo TRESA, especializado na destinação final desses materiais.

### 2.12 Conformidade Técnica

Os serviços de TV por Assinatura são destinados à distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio para assinantes. Todas as modalidades de tecnologia ou tipo de outorga devem ser disponibilizadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, e com Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado, aprovado pela Resolução ANATEL nº 581 de 26 de março de 2012.

### 2.13 Obrigações da Proponente

Recomenda-se à empresa proponente realizar visita técnica nos locais onde serão instalados os pontos principal e adicional.

Caso a empresa opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser:

- a) Previamente agendada através do telefone 48-3251-3785, das 13 às 18 horas;
- b) Realizada pelo responsável técnico indicado pela empresa para os serviços; e
- c) Acompanhada por representante do TRESA, designado para esse fim.

A empresa que optar pela não realização da visita técnica, vindo a ser a contratada, não poderá alegar em nenhuma hipótese o desconhecimento do local da realização do serviço e suas peculiaridades como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame.

### 2.14 Obrigações da Contratante

- Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no edital licitatório;
- Promover, através de seu representante, o Titular da Seção de Manutenção Predial, ou seu substituto, a fiscalização deste Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

### 2.15 Obrigações da Contratada



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços.
- Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à perfeita execução dos serviços.
- Assegurar que seus empregados trabalhem uniformizados e com crachá de identificação durante a realização dos serviços.
- Executar os serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, adotando os procedimentos necessários para a segurança dos trabalhadores, incluindo a utilização obrigatória dos equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece;
- Responsabilizar-se pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, assim como indenização que porventura daí originarem e por tudo mais quanto às leis sociais, trabalhistas e fiscais estabelecem.
- Agendar a instalação dos pontos principais e do adicional com a Seção de Manutenção Predial por meio do telefone (48) 3251-3785.
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados, sem prévia anuência do TRESA.
- Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 2.16 Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

## 3 Especificação Técnica Detalhada

### 3.1 Requisitos Técnicos

Os requisitos funcionais da presente contratação são os procedimentos específicos do prestador para disponibilização do sinal de TV a cabo conforme descritos abaixo:

- Instalação de um ponto principal para disponibilização de canais no Gabinete da Presidência do TRESA; no 10º andar do prédio Sede, sito na Rua Esteves Junior, nº 68 – Centro – Florianópolis-SC – CEP: 88015-130;



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Instalação de um ponto adicional para disponibilização de canais para a Assessoria de Imprensa do TRESA, também no 10º andar do prédio Sede, sito na Rua Esteves Junior, nº 68 – Centro – Florianópolis-SC – CEP: 88015-130;
- Instalação de um ponto principal para disponibilização de canais no Gabinete da Corregedoria do TRESA; no 5º andar do prédio Sede, sito na Rua Esteves Junior, nº 68 – Centro – Florianópolis-SC – CEP: 88015-130;
- A assinatura a ser contratada deve disponibilizar, no mínimo, os sinais dos seguintes canais: TV Senado, TV Câmara, TV Justiça e canais de jornalismo;
- Toda estrutura de cabeamento está disponível nos locais caso o fornecedor tenha interesse no reaproveitamento.

### 3.1.1 Vigência

A presente contratação terá vigência de 24 meses a partir de 21/07/2020.

Considerando que a contratação vai se estender por mais de um exercício financeiro, a Contratada terá direito ao reajuste do contrato.

### 3.2 Modelos de Documentos

Lista de verificação para acompanhamento do contrato e atestação dos serviços. No anexo o modelo detalhado.

Florianópolis, em 24 de março de 2020.

Valeria Luz Losso Fischer  
Integrante Demandante

Claudio Roberto Januário  
Integrante Técnico

Victor Pereira de Castro  
Integrante Administrativo



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### Anexo I – Plano de Fiscalização

#### 1. Execução e Gestão do Contrato

##### 1.2 Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A instalação dos pontos e o início dos serviços deverá ocorrer em 21/07/2020. Os serviços deverão ser agendados com a Seção de Manutenção Predial, por meio do telefone (48) 3251-3785.

##### 1.3 Instrumentos Formais

A prestadora de serviço deverá fornecer, no ato da instalação, formulário próprio com no mínimo a data de instalação, indicação do técnico responsável pela instalação, identificação do contratante, identificação dos equipamentos instalados e campo próprio para registro das ocorrências de instalação.

##### 1.4 Acompanhamento do Contrato

A gestão desse serviço será exercida pelo Chefe da Seção de Manutenção Predial ou seu Substituto. A gestão e fiscalização terão autoridade para:

Solicitar a imediata retirada de qualquer funcionário que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências. Isso não deverá implicar modificações de prazo ou de condições contratuais;

Exigir o cumprimento de todos os itens deste Projeto Básico;

Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou não especificado para a execução dos serviços

Determinar a suspensão da execução dos serviços, com a consequente suspensão de contagem do prazo, em caso de necessidade ou quando a realização dos serviços puder causar prejuízo às atividades do TRESA.

A existência desse acompanhamento não exime a contratada de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer ou depois dos serviços.

Quaisquer dúvidas que eventualmente surjam durante a execução dos serviços deverão ser sanadas junto à Seção de Manutenção Predial SMP/TRESA, pelo telefone (48) 3251-3785.

O fiscal deverá manter o comprovante de execução dos serviços, fornecido pela contratada, para fins de comprovação futura das datas respectivas, quando da emissão das atestações.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 1.5 Recebimento Provisório e Definitivo

Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

- a) O recebimento provisório ocorrerá no 1º dia útil subsequente ao término do mês a que se refere a prestação dos serviços;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

### 1.6 Pagamento

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias em favor da contratada, mensalmente, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### 1.7 Qualificação Técnica

A contratada deverá estar em conformidade com a Lei Federal nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, e com Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado, aprovado pela Resolução ANATEL nº 581 de 26 de março de 2012.

### 1.8 Descumprimento Contratual

São situações que caracterizam descumprimento das obrigações contratuais, o descumprimento dos prazos estabelecidos em contrato para instalação e a interrupção, mesmo que momentânea da disponibilidade do sinal de televisão.

### 1.9 Penalidades

Se o licitante vencedor descumprir as condições desta Contratação ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 5.450/2005.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) não mantiver a proposta; e
- h) não entregar a amostra de produto ofertado.

Para os fins do contido na alínea “d” do rol listado acima, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

Para os casos não previstos no segundo parágrafo, poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Pregão, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

São de competência do Presidente do TRESA as sanções de impedimento de licitar e contratar com a União e de descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais; como também, a sanção de ser a empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado no início da execução, na entrega dos documentos ou na entrega dos serviços sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor mensal contratado, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a execução do(s) serviço(s).

O atraso superior a 30 (trinta) dias será considerado inexecução total do contrato.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### Anexo II - Modelos de Documentos

#### Lista de verificação para acompanhamento do contrato e atestação dos serviços

<b>Lista de verificação para acompanhamento do contrato</b>		
<b>Verificações</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
Verificar se o serviço está sendo executado conforme previsto em contrato		
Verificar se a nota fiscal/fatura foi encaminhada no valor correto		
Verificar se a nota fiscal/fatura foi encaminhada indicando o mês de referência correto		